

ANEXO DO DECRETO Nº 15.858, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Anexo I do Decreto nº 15.647, de 8 de abril de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

FOTO

Cédula de Identificação Fiscal

Cargo

Matrícula

NOME

Assinatura do Portador

O PORTADOR ESTÁ AUTORIZADO A PRATICAR TODOS OS ATOS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL Nº 8.078/90, LEI ESTADUAL Nº 1.627/95 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.647, DE 8 DE ABRIL DE 2021, DEVENDO SER-LHE DADO LIVRE ACESSO AOS LOCAIS ONDE EXISTA RELAÇÃO DE CONSUMO E ÁREAS AFINS, BEM COMO AS AUTORIDADES DEVEM PRESTAR-LHE TODA COOPERAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO.

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor